DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Comunicados 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Atribuição de Classe/Aulas 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Câmara Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras
CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

(PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N° 011/2022)

O Prefeito do Município de Rio das Pedras - SP, no uso de suas atribuições legais e das prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que tem o seguinte enunciado: "*A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*", decide CANCELAR o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 011/2022, pela seguinte motivação:

1. - CONSIDERANDO que o ato administrativo de cancelamento é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2. - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3. – CONSIDERANDO o parecer da SEDUC, datado de 18.08.2023.

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

O cancelamento do processo licitatório, pelo motivo exposto não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93.

Encaminhe-se ao Setor Administrativo, para publicação e **conhecimento das empresas licitantes**.

Rio das Pedras, 29 de agosto de 2.023.

MARCOS BUZETTO

Prefeito Municipal

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

(PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N° 012/2022)

O Prefeito do Município de Rio das Pedras - SP, no uso de suas atribuições legais e das prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que tem o seguinte enunciado: "*A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*", decide CANCELAR o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 012/2022, pela seguinte motivação:

1. - CONSIDERANDO que o ato administrativo de cancelamento é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2. - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3. – CONSIDERANDO o parecer da SEDUC, datado de 18.08.2023.

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

O cancelamento do processo licitatório, pelo motivo exposto não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93.

Encaminhe-se ao Setor Administrativo, para publicação e **conhecimento das empresas licitantes**.

Rio das Pedras, 29 de agosto de 2.023.

MARCOS BUZETTO

Prefeito Municipal

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO Nº 033

ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I e II

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS

PROCESSO SELETIVO 002/2022.

DATA DE PUBLICAÇÃO: 30/08/2023

O Secretário Municipal de Educação Daniel Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, informa aos professores classificados no processo seletivo 002/2022, que haverá atribuição de classes e aulas conforme **anexo I.**

A atribuição acontecerá nas dependências da Secretaria Municipal de Educação localizada na Avenida Adhemar de Barros, nº 565, bairro: Centro, Rio das Pedras/SP.

O candidato deverá trazer para o ato da contratação a listagem de documentos relacionados no **anexo II.**

Na impossibilidade do seu comparecimento poderá se fazer-se representar por procurador, devidamente documentado, que apresentará os documentos do candidato **(ver anexo II)** exigidos nesse comunicado.

O candidato convocado por meio deste comunicado para assumir cargo que não estiver presente será considerado desclassificado e desistente.

O candidato convocado deverá chegar com 10 minutos de antecedência do horário agendado, aguardar a vez de ser chamado no saguão do anfiteatro Drº. Antonio Costa Galvão e após atribuição não permanecerno local.

Rio das Pedras (SP) 30 de Agosto de 2.023.

DANIEL GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

ANEXO I

Data	Horário	Cargo	CLASSIFICADOS
05/09	**8h45**	Professor de Educação Básica I – Educação Infantil – 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental I e Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ciclo I	154º - Adriana Oliveira Ferreira 155º - Regina Celia Righi 156º - Marcia C. Barbosa Jandoso 157º - Rosimeira de Almeida 158º - Josiane Palmieri de Campos

Data	Horário	Cargo	CLASSIFICADOS
05/09	**9H00**	Professor de Educação Básica II – MATEMÁTICA	7º - Genesio Belmiro 8º - Roselaine Ap. Sanjuan 9º - Wander Uliani

Data	Horário	Cargo	CLASSIFICADOS
05/09	**9H30**	Professor de Educação Básica II – EDUCAÇÃO ESPECIAL	21º - Helida R. Bocker Maschio 22º - Marcia A. Da Silvia 24º - Juliana Ap. Folha 25º - Andréa C. Pereira Dutra 27º - Diene Sousa Matos Botinhol

Rio das Pedras (SP) 30 de Agosto de 2.023.

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ATRIBUIÇÃO E CONTRATAÇÃO
1 foto 3x 4 (atual)
Cópia do RG (não pode ser a CNH)
Cópia do CPF
Cópia do título de eleitor e último comprovante de votação
Cópia do Comprovante de endereço atualizado
Cópia autenticada do Diploma e cópia simples do histórico
Cópia da Certidão de Nascimento e ou Casamento
Cópia da Certidão de Nascimento de Filhos Menores de 18 anos
Cópia do CPF dos dependentes
Cópia de Rescisão de Emprego anterior
Atestado de antecedentes Criminais (www.ssp.sp.gov.br)
Carteira Profissional (Original e Cópia da folha da foto e verso) ou Digital
Cópia do Cartão/ nº Pis ou Pasep
Cópia do Cartão do SUS
Professor de Educação Física :Carteira do Conselho Regional.
Declaração de Acúmulo de cargo – cf: alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal (deve constar na declaração carga horária semanal, dias e horários de HTPCs e HTPIs, distância em km intermunicipal) *   **apresentação obrigatória desse documento na Seduc.*

Obs: A falta de informação de qualquer documento desta relação poderá acarretar o não pagamento dos vencimentos

Rio das Pedras (SP) 30 de Agosto de 2.023.

DANIEL GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO